



**SANTA CASA**  
CAMPO GRANDE

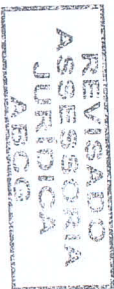
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato representada por seu **Presidente, dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 40065620 SSP/PR e CPF 171.797.189-04; pelo **Diretor de Finanças, Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 838818 SSP/MS e CPF nº 029.775.671-00; e com a participação do Diretor Administrativo, como **Gestor do Contrato, Kelson Alves Granja**, brasileiro, casado, gestor em saúde, portador do RG nº 761.547 SSP/MS e CPF sob o nº 615.219.731-72, e também, da Gerente de Hotelaria, como **Fiscal do Contrato, Ligia Cristina Adala Benfatti de Novaes**, brasileira, casada, gerente de hotelaria, portadora do RG nº 986559 SSP/SP e CPF sob o nº 890.657.001-53, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.134.724/0001-32, com sede na Avenida Pedro Celestino, nº 1957, Centro, em Campo Grande/MS, CEP 79.002-371, neste ato representada por seu sócio, **Eduardo Barone de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 46.743.164-4 SSP/SP e CPF nº 377.344.268-83, residente e domiciliado na rua João Croce, nº 3-198, Jardim Shangri-lá, CEP 17.054-638-180, Bauru/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de **COMODATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 16 de novembro de 2017, as partes firmaram contrato de comodato pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos direitos de uso e gozo de 140 (cento e quarenta) bombas de infusão contínua da Amika, apropriadas para infusão de soluções por via enteral, bem como a aquisição dos itens de consumo para a operação dos equipamentos cedidos em comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**1.2.** Em 25 de março de 2019, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, a fim de modificar a utilização do material cedido, bem como alterar a forma de utilização dos equipamentos cedidos em comodato e o modo de aquisição dos itens de consumo para a operação



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88  
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br

*[Handwritten signature and initials]*

dos equipamentos cedidos em comodato, e por fim, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo.

**1.3.** Nesta data, as partes resolvem, na melhor forma de direito, formalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de comodato, para ALTERAR os nomes e valores das dietas enterais, a seguir expostas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA AQUISIÇÃO DOS ITENS DE CONSUMO PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO**

**2.1.** A **CONTRATANTE** adquirirá da **CONTRATADA** os produtos abaixo descritos, tendo por base os seguintes valores:

PRODUTO	VALOR
Fresubin Original de 500 ml	R\$ 26,10
Fresubin Original de 1000 ml	R\$ 29,23
Fresubin Energy de 500 ml	R\$ 26,10
Fresubin Energy de 1000 ml	R\$ 29,23
Febrini Energy de 500 ml	R\$ 33,41
Fresubin HP Energy de 500 ml	R\$ 28,19
Fresubin HP Energy de 1000 ml	R\$ 30,27
Fresubin 2 Kcal HP de 500ml	R\$ 37,58
Diben 1,5 de 1000 ml	R\$ 45,00
Survimed OPD de 500ml	R\$ 62,43
Survimed OPD de 1000 ml	R\$ 64,20
Fresubin HP 1.2 Fibre de 1000 ml	R\$ 36,54
Febrini Original de 500 ml	R\$ 33,41
Equipo Amika	R\$ 16,70

REVISADO  
ASSESSORIA  
JURIDICA  
ABCG

*[Handwritten signature and initials]*



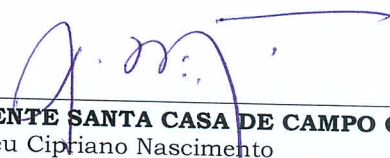
**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**RERRATIFICAÇÃO**

**6.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não forem alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor constem dos contratos anteriores.

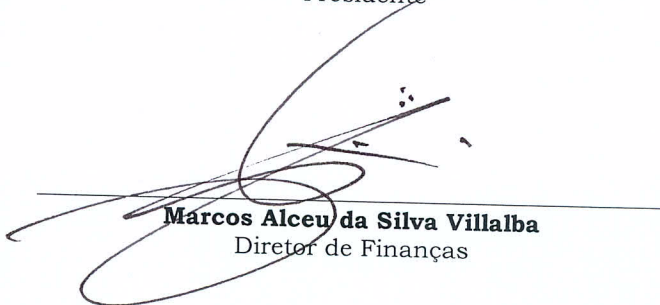
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 11 de setembro de 2019.

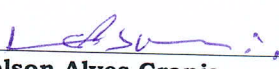
**CONTRATANTE**



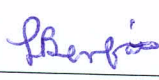
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**  
Esacheu Cipriano Nascimento  
Presidente



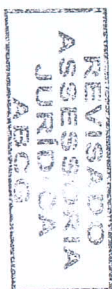
\_\_\_\_\_  
**Marcos Alceu da Silva Villalba**  
Diretor de Finanças



\_\_\_\_\_  
**Kelson Alves Granja**  
Gestor do Contrato



\_\_\_\_\_  
**Ligia Cristina Adala Benfatti de Novaes**  
Fiscal do Contrato





**SANTA CASA**  
CAMPO GRANDE

**CONTRATADA**

*Ruiliana Perrotti Pinheiro*

**SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME**

Eduardo Barone de Souza  
Sócio administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

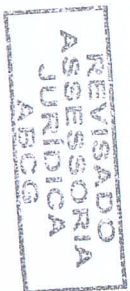
Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88  
Centro, Campo Grande - MS



[www.santacasacg.org.br](http://www.santacasacg.org.br)